

**PRESIDENTE E GOVERNADOR...**

(Conclusão da 1.ª pag.) também esforçar-vos em consolidar e ampliar a vossa cultura geral e profissional para poderdes bem cumprir a missão que vos for confiada e realizar os vossos ideais tão ligados ao bem-estar de nossa gente e à grandeza de nossa Pátria".

**AUTORIDADES**

Além do presidente Geisel e do governador Laudo Natel, estiveram presentes à solenidade, entre outras

**Formatura da turma gen. Dale Coutinho do CPOR de São Paulo**

O governador Laudo Natel compareceu ontem à formatura da turma de 1974, do CPOR de São Paulo, que elegeu como patrono o general Vicente de Paula Dale Coutinho, falecido quando ocupava o cargo de ministro do Exército. A solenidade de declaração dos novos aspirantes da reserva foi presidida pelo general Eduardo D'Avila Mello, comandante do II Exército; presentes o general Ariel Paes da Fonseca, comandante da 2.ª Região Militar; o coronel Artur Bastos de Carvalho Braga, comandante do CPOR, outras autoridades civis e militares, bem como a viúva do gen. Dale Coutinho.

Receberam as espadas 260 aspirantes a oficial R/2, sendo 39 da Arma de Cavalaria, 36 de Engenharia, 50 de Artilharia, 111 de Infantaria e 30 de Intendência.

O aspirante a oficial Toffoletto, da Arma de Artilharia, recebeu a "Medalha Correa Lima", por ter sido o que mais se destacou intelectualmente no ano de 1974, obtendo as notas e classificação necessárias para alcançar a distinção.

as seguintes autoridades, brigadeiro Joaquim Campos de Araujo Macêdo, ministro da Aeronáutica; general Sylvio Coelho da Frota, ministro do Exército; almirante Geraldo Azvedo Henning, ministro da Marinha; general Antonio Jorge Corrêa, chefe do Estado Maior das Forças Armadas; general Hugo Abreu, chefe da Casa Militar da Presidência da República; general Edmundo D'Avila Mello, comandante do II Exército; brigadeiro Roberto Augusto Carrão de Andrade, comandante do IV Comando Aéreo Regional; contra-almirante Paulo Guilherme Brandão Padilha, comandante do VI Distrito Naval; brigadeiro Clóvis Pavan, comandante da Academia da Força Aérea; brigadeiro Stelison Machado de Carvalho, comandante da Escola de Especialistas da Aeronáutica; e vice-governador Antonio Rodrigues Filho; o prefeito da Capital, sr. Miguel Colaço; os secretários de Estado José Meiches, de Obras, e Paulo Maluf, dos Transportes; o governador eleito Paulo Egydio Martins e o vice-governador eleito, Manoel Gonçalves Ferreira Filho.

**TIT VAI PROMOVER CURSO DE DIREITO TRIBUTÁRIO**

O ministro Alomar Baleeiro, do Supremo Tribunal Federal, vai proferir palestra nesta Capital no próximo dia 7 de janeiro, sob o tema "Competência Tributária", dando início ao curso sobre teoria do Direito Tributário a ser realizado pelo Tribunal de Impostos e Taxas do Estado de São Paulo.

A iniciativa faz parte das comemorações do 40.º aniversário daquele tribunal administrativo e é destinada aqueles que, dentro ou fora da Administração Tributária estadual, militam nesse ramo do Direito.

**PROGRAMA**

O curso constará de 8 palestras, de acordo com o seguinte programa: dia 7, ministro Alomar Baleeiro, "Competência Tributária"; dia 10, prof. Ruy Barbosa Nogueira, "Das Modalidades do Lançamento"; dia 14, prof. Geraldo Ataliba, "Da Responsabilidade Tributária"; dia 17, prof. Antônio Roberto Sampaio Dória, "Da Analogia em Matéria Tributária"; dia

26, prof. Alcides Jorge Costa, "Da Teoria do Fato Gerador"; dia 22, prof. Fábio Fanucchi, "Da Prescrição e da Decadência"; dia 24, prof. José Sotto Maior Borges, "Da Isenção e da Anistia"; e dia 28, prof. Gilberto Ulhoa Canto, "Do Processo Tributário Administrativo".

As palestras serão realizadas no salão nobre da Faculdade de Direito da USP, no largo de São Francisco, das 18 às 20 horas, havendo entrega de certificados aos participantes, que não terão qualquer ônus no curso.

Algumas dezenas de vagas serão destinadas aos interessados em geral, de acordo com a ordem cronológica de inscrições. Estas poderão ser feitas diretamente no Tribunal de Impostos e Taxas (Av. Raquel Pestana, 300, 12.º andar) a partir de hoje, durante o expediente das 8,30 às 10,30 horas e das 13,30 às 17,30 horas. o número de municípios beneficiaria

**PRÓ-SAÚDE: AMBULÂNCIAS PARA MAIS 4 MUNICÍPIOS**

Decretos assinados pelo governador Laudo Natel incluem os municípios de Jacupiranga, Teodoro Sampaio, Rafard e Cosmópolis entre as pequenas comunidades do Estado, com população inferior a 15 mil habitantes, a cujas Prefeituras o Governo Estadual doou ambulâncias equipadas, destinadas ao atendimento médico local e, principalmente, à assistência nas zonas rurais.

Com isso, elevou-se para 384 os com o programa, o PRO-SAÚDE que, além da doação dos referidos veículos, constituiu-se por outras medidas de caráter prioritário, como a construção de 144 Centros de Saúde no Interior, a reforma de outras unidades e a assistência odontológica através da doação de gabinetes completos a municípios que ainda não dispõem de tais serviços.

**Aviso aos assinantes**

Para facilitar a renovação de assinaturas do Diário Oficial, a Imprensa Oficial do Estado firmou convênio com o Banco do Estado de São Paulo. Um mês antes do vencimento, o assinante receberá um aviso-recibo com o qual se dirigirá a qualquer agência do BANESP-PA, ali efetuando o pagamento. Poderá, também, enviar cheque em nome da IOE, pagável em São Paulo, juntamente com o aviso-recibo, que lhe será devolvido como comprovante do pagamento.

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO****DIÁRIO OFICIAL**

Diretor Superintendente  
Wandyck Freitas

REDAÇÃO,  
ADMINISTRAÇÃO  
E OFICIN'S

RUA DA MOCCA, 1889

TELEFONES

Superintendência ..	92-2863
Dir. Administrativa ..	292-3637
Dir. Comercial ..	92-3024
Redação .....	93-0484
Div. Artes Gráficas ..	93-5649

REDE INTERNA - PABX:  
93-5166 — 93-5187 — 93-5188  
93-5189 — 93-5180 — 92-3020  
92-3238 — 93-0490 — 92-6614  
292-3829

—:-

AGÊNCIA CENTRAL  
(Publicidade)

Rua Maria Antonia, 294  
Telefone: 256-7232

—:-

**ASSINATURAS**

Diário do Executivo  
Diário da Justiça  
Diário de Inéditorias

**REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual .....	Cr\$ 150,00
Semestral .....	Cr\$ 75,00

**ATOS LEGISLATIVOS**

LEI N.º 568, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1974

Cria cargos na Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Fazenda, destinados à Coordenação de Administração Financeira, e dá providências correlatas

**Retificação**

Leia-se como segue e não como foi publicado:  
Artigo 2.º — IV —  
«b) ... financeira do setor público ...»  
Artigo 4.º —  
«... as alterações subsequentes.»

LEI N.º 571, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1974

Dá a denominação de Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus «Engº Pedro Viriato Parigot de Souza» ao Colégio Estadual do Itaim Paulista, na Capital

**Retificação**

Leia-se como segue e não como foi publicado:  
Artigo 1.º —  
«... do Itaim Paulista, na Capital.»

LEI N.º 574, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1974

Autoriza a Fazenda do Estado a alienar, por doação, à Prefeitura Municipal do São Paulo, áreas situadas na Capital

**Retificação**

Leia-se como segue e não como foi publicado:  
Artigo 1.º — I —  
«faixa «B» — ... por 44 m (quarenta e quatro metros), até o ponto «II; ...»  
«faixa «C» — ... da Estrada Velha da Cantareira, ...»  
II — faixa «B» — na 19.ª Linha;  
«... da faixa «C»; daí, ...»

LEI N.º 586, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1974

Autoriza a Fazenda do Estado a constituir, em favor do Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAE, servidão de passagem de linha de transmissão de energia elétrica, em imóvel situado no Município de Itararé

**Retificação**

Leia-se como segue e não como foi publicado:  
Artigo 1.º —  
Na 10.ª linha:  
«... no rumo de 51°40' SW, ...»

LEI N.º 593, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1974

Cria cargos no Quadro da Casa Civil

**Retificação**

Leia-se como segue e não como foi publicado:  
Artigo 1.º —  
«I — Na Tabela I: 1 (um) de ...»

LEI N.º 594, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1974

Autoriza a Fazenda do Estado a alienar, por doação, à Associação Atlética Ferroviária de Botucatu, imóvel situado no Município de Botucatu

**Retificação**

Leia-se como segue e não como foi publicado:  
Artigo 1.º —  
Na 15.ª linha:  
«... distância de 43,31m ...»

**DIÁRIO DO EXECUTIVO**  
**Governo do Estado**

DECRETO N.º 5.237, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1974

Dispõe sobre alteração da Tabela Explicativa do Orçamento vigente, aprovada pelo Decreto n.º 3.091, de 28 de dezembro de 1973  
LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO,  
usando de suas atribuições legais,

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), a doação do orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

Código: 09

Código: 02

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES ...	...	...	100.000	100.000
3.1.0.0	Despesas de Custo	...	...		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros ...	...	...		
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros ...	...	...		